



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 20.193/2021

Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2022

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO E O BANCO
DO BRASIL S.A.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima nº 418, Vila Glória, em Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, de um lado, e, do outro, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4816-02, localizada na Rua Jornalista Belizário Lima nº 418, 2º andar, Vila Glória, em Campo Grande - MS, CEP 79004-270, telefone (67) 3225-3825, e-mail ag2576@bb.com.br, neste ato representado pelo Gerente Geral da Agência Setor Público Campo Grande (MS), Sr. RICARDO SANTA CRUZ CÉSAR, portador do RG nº 56.066.998-7/SSP/SP e do CPF nº 373.903.094-15, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, têm entre si ajustado o presente instrumento, que se regerá pelo Decreto-Lei nº 9.760/1946, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.636/1998, Decreto nº 3.725/2001, Portaria nº 05/2001 da Secretaria do Patrimônio da União, Resolução nº 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título oneroso e precário, de espaço físico, cuja área é de 64 m², localizado na Rua Jornalista Belizário Lima nº 418, Vila Glória, em Campo Grande - MS, para a instalação de Agência/Posto de Atendimento Bancário do **CESSIONÁRIO**, nas dependências do Fórum Trabalhista de Campo Grande, para atendimento aos magistrados, servidores e usuários da Justiça do Trabalho.

§ 1º Nos termos dos artigos 8º e 10 da Resolução nº 87/2011 do CSJT, caberá ao **CESSIONÁRIO** arcar com a retribuição pecuniária correspondente à onerosidade da cessão de uso e ao rateio das despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água, energia elétrica, bem como serviço de vigilância, limpeza, segurança patrimonial, monitoramento eletrônico e de Brigadista, conforme Cláusula 5ª deste instrumento.

§ 2º O horário de funcionamento diário deverá ser durante o horário de funcionamento do **CEDENTE**, sendo que o atendimento ao público será no mesmo horário previsto para as agências bancárias localizadas nesta Capital.

§ 3º A agência bancária/PAB permanecerá fechada durante os sábados, domingos e feriados, de acordo com o calendário do **CEDENTE**.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 20.193/2021

Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2022

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente cessão efetiva-se por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS CONTRATUAIS E LEGAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas no Decreto-Lei nº 9.760/1946, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.636/1998, no Decreto nº 3.725/2001, na Portaria nº 05/2001 da Secretaria do Patrimônio da União, na Resolução nº 87/2011 do CSJT e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e nas cláusulas e condições do presente instrumento.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

A presente Cessão de Uso terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA PELO USO DA ÁREA

O CESSIONÁRIO deverá repassar mensalmente ao CEDENTE, a título de retribuição pecuniária pela cessão de uso da área física, o valor de **R\$ 3.661,07 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos)** correspondentes à soma dos valores da onerosidade do espaço adicionado ao rateio das despesas relativas ao consumo de água, esgoto, energia elétrica, limpeza, brigadista, segurança patrimonial e monitoramento eletrônico.

Localidade	Área cedida	Valor da onerosidade pela cessão da área	Rateio das despesas	Valor da retribuição pecuniária
Fórum Trabalhista de Campo Grande, localizado na Rua Jornalista Belizário Lima nº 418, Vila Glória, em Campo Grande – MS.	64 m ²	R\$ 1.200,00	R\$ 2.461,07	R\$ 3.661,07

§ 1º O valor correspondente ao espaço a ser utilizado será cobrado a partir da data de vigência do presente instrumento.

§ 2º Os valores iniciais constantes no *caput* foram formados a partir dos preços proporcionais a onerosidade da área em avaliação por Órgão competente, somadas ao rateio das despesas de fornecimento de água, esgoto, energia elétrica, serviço de vigilância, limpeza, segurança patrimonial, monitoramento eletrônico e de brigadista, contratados pelo CEDENTE, devidamente demonstrados nos autos do Processo TRT nº 20.193/2021.

§ 3º O valor referente à retribuição pecuniária pela cessão de uso da área deverá ser recolhido mensalmente, em moeda corrente nacional, por meio de GRU, código 28804-7 (Taxa de uso de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 20.193/2021

Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2022

imóveis), até último dia útil do mês subsequente ao mês da competência, ficando a cargo do CEDENTE a conferência do pagamento na conta única do Tesouro Nacional.

§ 4º O pagamento em atraso implicará na correção do valor devido com base na variação do IGP-M, *pro rata die*, calculado entre a data de vencimento (último dia útil do mês subsequente) e a data de efetivo pagamento, a ser pago até o último dia do mês subsequente ao efetivo pagamento.

§ 5º A mora por período superior a 60 (sessenta) dias poderá configurar inexecução contratual passível de rescisão da presente cessão, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 6ª – DO REAJUSTE

O reajuste do valor da onerosidade dar-se-á pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal em sua substituição, estando sua aplicação regida pela legislação em vigor, observado o interregno mínimo de um ano contado a partir do início de vigência da presente cessão; enquanto o reajuste do valor do rateio de despesas com fornecimento de energia elétrica e água, bem como serviços de limpeza, monitoramento eletrônico, vigilância/segurança patrimonial e brigadistas contratados pelo CEDENTE e disponibilizados no prédio da área cedida, dar-se-á na mesma época do reajuste da onerosidade e será calculado com base na média das despesas verificadas, na localidade, nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao cálculo do reajuste.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

São obrigações do CESSIONÁRIO:

- I - desenvolver somente atividades de sua competência;
- II - conservar as instalações físicas das áreas cedidas;
- III - prover as áreas cedidas dos equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas oficiais;
- IV - fornecer bens ou utensílios necessários ao pleno funcionamento de sua atividade;
- V - manter, por seus próprios meios, as áreas e instalações dentro dos padrões de higiene, limpeza e organização;
- VI - realizar obras de adequação do espaço físico somente com a expressa anuência do CEDENTE;
- VII - restituir o espaço físico cedido em perfeitas condições de uso, juntamente com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização;
- VIII - manter a regularidade fiscal e previdenciária durante a vigência da cessão;
- IX - obter e manter válidas todas as autorizações e licenças concedidas pelo poder público para o exercício da respectiva atividade;
- X – seguir as orientações do CEDENTE quanto às regras de acesso e permanência nas dependências do imóvel, inclusive as recomendações de caráter sanitário;
- XI – efetuar o pagamento da retribuição pecuniária devida na forma prevista neste instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 20.193/2021

Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2022

Parágrafo único. Fica proibido ao CESSIONÁRIO ceder, emprestar ou sublocar, no todo ou em parte, o espaço objeto deste termo.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

São obrigações do CEDENTE:

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente termo de cessão de uso, por intermédio do fiscal deste instrumento;

II - elaborar o Termo de Recebimento, a ser assinado pelo CESSIONÁRIO quando do recebimento da área objeto deste termo, o qual passará a integrá-lo para todos os efeitos;

III - assegurar o livre acesso dos empregados do CESSIONÁRIO aos locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando as informações e os esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições.

CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução deste Termo, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, serão executadas por servidores designados em Portaria.

§ 1º A fiscalização exercida pelo CEDENTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do CESSIONÁRIO pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CESSIONÁRIO quanto a implicações perante terceiros.

§ 2º O CESSIONÁRIO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CEDENTE.

CLÁUSULA 10 – DAS PENALIDADES

A inobservância das obrigações previstas neste termo poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) do valor da retribuição pecuniária mensal, em caso de inobservância das obrigações contidas nos incisos I a X da cláusula 7ª.

§ 3º As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor correspondente à penalidade aplicada, para o recolhimento, por parte do CESSIONÁRIO, à conta do Tesouro Nacional

CLÁUSULA 11 – DAS DEFESAS PRÉVIAS E DOS RECURSOS

As defesas e recursos contra punições impostas ao CESSIONÁRIO serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo legal estabelecido.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 20.193/2021

Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2022

§ 1º A apresentação de defesa prévia e recurso administrativo com a utilização de e-mail não exime o CESSIONÁRIO de enviar os originais (em papel), no prazo de até 5 (cinco) dias do término do prazo legal.

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

CLÁUSULA 12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos contratuais em dia de efetivo expediente no CEDENTE.

CLÁUSULA 13 - DO ADITAMENTO

Eventuais alterações, acréscimos ou exclusões dos termos aqui constantes serão estabelecidos mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto assim como quaisquer modificações na sua destinação ou utilização.

CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Considerar-se-á rescindido o presente termo, pela precariedade da cessão, independentemente de ato especial, retornando o espaço à posse do CEDENTE, sem direito ao CESSIONÁRIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

I - se vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada, no todo ou em parte do espaço cedido;

II - se houver inadimplemento de cláusula contratual;

III - se o CESSIONÁRIO renunciar à cessão, deixar de exercer suas atividades específicas ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

IV - se em qualquer época o CEDENTE necessitar do imóvel para seu uso próprio;

V - nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couber;

VI - na hipótese prevista no inciso VI do art. 13 do Decreto nº 3.725/2001;

VII – na hipótese de descumprimento dos termos desta cessão.

§ 1º Nos demais casos, poderá o CEDENTE, a qualquer tempo e dentro das suas conveniências, desde que notificado previamente o CESSIONÁRIO com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, suspender o uso do bem objeto deste instrumento, ficando o CESSIONÁRIO obrigado a restituí-lo independentemente de notificação judicial.

§ 2º É facultado ao CESSIONÁRIO denunciar este termo, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 20.193/2021

Termo de Cessão de Uso TRT nº 02/2022

§ 3º Em qualquer caso, a devolução da área cedida deverá ser formalizada mediante termo acompanhado de laudo de vistoria, no qual deverá ser informada a data da devolução.

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o CEDENTE providenciará a remessa da ratificação da inexigibilidade de licitação para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União, que suprirá a publicação do extrato deste documento, em face da ressalva constante no art. 61, parágrafo único, *in fine* do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo de Cessão de Uso, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E, por assim estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam as partes o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2022.

**GERSON
MARTINS DE
OLIVEIRA:122800**

Assinado de forma digital
por GERSON MARTINS DE
OLIVEIRA:122800
Dados: 2022.02.14 14:27:44
-04'00'

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CEDENTE**

**RICARDO SANTA CRUZ GÉSAR
CESSIONÁRIO.**

TESTEMUNHAS:

**JARBAS RENE
GONCALVES:
2902702**

Assinado de forma
digital por JARBAS RENE
GONCALVES:2902702
Dados: 2022.02.14
14:34:50 -04'00'

**BONIFACIO
TSUNETAME HIGA
JUNIOR:34500**

Assinado de forma digital por
BONIFACIO TSUNETAME
HIGA JUNIOR:34500
Dados: 2022.02.14 14:36:05
-04'00'

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0000428-68.2022.5.10.8000. Contrato nº 015/2022. Contratada: ESPAÇO LAVORATO PSICOLOGIA LTDA. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 6/2019, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 3.3.90.39. Assinatura: 11/02/2022. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Gestão de Benefícios. Pela Credenciada: Camila Uler Lavorato, Rep. Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0010754-24.2021.5.10.8000. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2021. Partes: TRT da 10ª Região e GRAN COFFEE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS S.A. Objeto: alteração do CNPJ e do endereço da Contratada para constar o de sua filial de Brasília. Fundamentação: Lei 8.666/93. Assinatura: 14/02/2022. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: André Chang Alvim e Gustavo Lopes Gama - Representantes Legais.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 10598/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e SA Produções e Serviços Ltda. ME. Objeto: Prestação de serviços de confecção, entrega e instalação, sob demanda, de itens de sinalização e comunicação visual. Valor estimado para o exercício 2022: R\$ 54.284,28. Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042.0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa 3390.30 - Material de Consumo. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 15/02/2022. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Daniela Sá de Andrade, Sócia-Administradora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 80011

Nº Processo: 207/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços elétricos de baixa tensão para a execução de serviços de instalações elétricas do sistema de ar condicionado, condensadoras e evaporadoras, em instalação no Edifício-Sede Judicial, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/02/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: E-mail Licita@trt15.jus.br, - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/editais/80011-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: NOTA 1: As especificações consignadas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br são apenas referenciais. Devem ser consideradas única e exclusivamente as descrições e as especificações técnicas constantes do edital. NOTA 2: Nos termos do artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e demais normativos consignados no preâmbulo do edital.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA
Assistente de Licitações

(SIASGnet - 15/02/2022) 80011-00001-2022NE000001

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0197/2019 (PROAD 13313/2021). Contrato: 83/2019. Espécie: II TA. Partes: TRT e RA TELECOM LTDA. CNPJ: 10.312.101/0001-51. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 30 meses, de 01/04/2022 a 30/09/2024; Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Vanessa Pereira de Freitas. Data: 08/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0197/2019 (PROAD 13313/2021). Contrato: 83/2019. Espécie: II TA. Partes: TRT e RA TELECOM LTDA. CNPJ: 10.312.101/0001-51. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 30 meses, de 01/04/2022 a 30/09/2024; Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Vanessa Pereira de Freitas. Data: 08/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PROAD nº 24443/2020. Contrato: 57/2020. Espécie: I TA. Partes: TRT e AZIZ INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.301.055/0001-80. Objeto: alteração da razão social da empresa, alterando-se o preâmbulo do contrato, na parte da identificação da Contratada, que passa a ser denominada Aziz Sistemas de Segurança Ltda - ME. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 61. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Ricardo Aziz Barbosa. Data: 10/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PROAD nº 24443/2020. Contrato: 57/2020. Espécie: I TA. Partes: TRT e AZIZ INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.301.055/0001-80. Objeto: alteração da razão social da empresa, alterando-se o preâmbulo do contrato, na parte da identificação da Contratada, que passa a ser denominada Aziz Sistemas de Segurança Ltda - ME. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 61. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Ricardo Aziz Barbosa. Data: 10/02/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 048/2021 (PA nº 4441/2021), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de cadeiras, poltronas e sofás. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados para as seguintes empresas:

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 07.875.146/0001-20): 1 - R\$3.167,66; 2 - R\$4.751,49.

FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 49.058.654/0001-65): 3 - R\$2.404,00; 5 - R\$2.111,83.

BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI (CNPJ: 29.209.847/0001-62): 4 - R\$969,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD. n. 3057/2019; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de gerenciamento da frota de veículos; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 05.340.639/0001-30; Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 27.2.2022; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES 168234, Natureza da Despesa n. 339030 e Nota de Empenho n. 2022NE00058, emitida em 20.1.2022; Base Legal: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 3.057/2019, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 29/2019; Assinatura: 14/02/2022; Signatários: Des. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT 19ª Região e a Sra. Ana Paula Teixeira, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO Nº 1/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal deste Regional, convoca CLAUDIA ALVES CAETANO - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Sem Especialidade a comparecer, na data, horário e local discriminados a seguir para se submeter ao exame médico, nos termos do capítulo V, item 5.10 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público.

Data/Local/Horário para avaliação com as médicas:

Dra. Cristina Goulart Lemes de Moraes (CRM 3741) - Médica do Trabalho - participação virtual

Dra. Lia Aroma Fernandes da Costa (CRM 5270) - Médica do Trabalho - participação presencial

Data: 03/03/2022 (quinta-feira)

Horário: 09h - Horário Local (Cuiabá)

Local: Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida do TRT da 23ª Região, Sala da Medicina do Trabalho - localizada no 1º subsolo, prédio das Varas do Trabalho.

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MTCEP: 78049-935

Telefone: (65) 3648-4168/4377

Observação: De acordo com a avaliação, a equipe médica poderá solicitar a avaliação de médico especialista, caso julgue necessário.

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, torna público, ainda, que o não comparecimento na data e horário fixados neste edital acarretará a exclusão do referido candidato da lista de classificação dos candidatos com deficiência.

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Proc. TRT nº 20.983/2021. Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2022. Cessionário: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Cedente: Prefeitura Municipal de Naviraí de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.155.934/0001-90. Objeto: Cessão temporária e graciosa de espaço físico, pela Prefeitura Municipal de Naviraí - MS ao TRT, consistente em uma sala de aproximadamente 16 m², localizada no prédio do PROCON de Naviraí, situado à Rua Joaquim Neves Norte nº 238, em Naviraí - MS. Vigência: 60 meses a contar de 27.03.2022. Data da assinatura: 01.02.2022. Assinatura: André Luis Moraes de Oliveira/TRT; Rhaiza Rejane Neme de Matos/Prefeitura de Naviraí.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Proc. TRT nº 20.193/2021. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02/2022. Cedente: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Cessionário: Banco do Brasil, CNPJ: 00.000.000/4816-02. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso e precário, de espaço físico destinado à instalação de Agência/Posto de Atendimento Bancário junto ao Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS. Vigência: 60 meses. Data da assinatura: 14.02.2022. Assinatura: Gerson Martins de Oliveira/TRT; Ricardo Santa Cruz César /BB

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TA ao contrato 13979580. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro). CONTRATADA: MOTA OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA. (Sr. Rômulo de Sá Lemos); CNPJ: 12.501.948/0001-00. OBJETO: Acréscimo de 50 (cinquenta) dias ao prazo de execução contratual, passando para 245 dias, contados do início da vigência, em 20/09/2021, com acréscimo ao valor total do serviço, no montante de R\$ 2.444,15. BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e artigo 58, inciso I, combinado com o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", ambos da Lei nº 8.666/93. P.A. 0005173-49.2021.4.01.8004-JFBA. Ass: 15/02/2022.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 26426932021401800. Objeto: Pregão Eletrônico - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, NO EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DO CPD, TOMBO 41921, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ/BA, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital.

INGRID BISPO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEAC - 15/02/2022) 090012-00001-2022NE100000

